



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.197
DE 26 DE ABRIL 2014.

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM
PRIMAVERA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria: Vereador Roberto Moraes da Silva:

- Art.1º- O logradouro público nomeado Rua “M” localizada no bairro Jardim Primavera, nesta urbe, passará a denominar-se “Rua Gerson de Abreu Jr”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOA SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE ABRIL DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal